



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 28/87

**EMENTA:** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR, ÁREA URBANA POR IMPOSTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a permutar os impostos lançados até o ano de 1.986 incidentes a área de terras do Loteamento Cidade de Céu Azul 2ª Parte, de propriedade da INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA, contribuição de Melhorias referente asfalto, meio-fio e calçada de 1.986 e 1.987 e impostos de 1.987 do Loteamento Cirsa e Karina, pelas quadras de lotes urbanos nºs 60 (sessenta), com área de 10.000 m<sup>2</sup>, de propriedade da Industrial - Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda, e 13 (treze), com área de 6.490 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. REYNALDO ANTONIO BIAZUS, no Loteamento Urbano de Céu Azul, 1ª Parte, constante da planta geral do Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento dos imóveis referidos no artigo anterior, através de compensação de débitos fiscais municipais vencidos, da INDUSTRIAL AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA SÃO RAFAEL LTDA, referente ao Loteamento Cidade de Céu Azul - 1ª e 2ª Parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - O preço ajustado entre as partes é de CZ\$ 1.534.572,29 (Hum milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois cruzados e vinte e nove centavos), já avaliados os imóveis e procedida a correção do débito equivalente ao valor mencionado.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 28 de dezembro de 1.987.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

Diário Oficial

DIA: 31.12.87

PÁGINA: 86



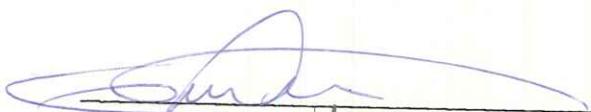
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO de AVALIAÇÃO CONSTITUIDA PELA

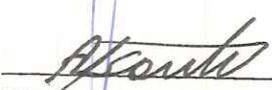
PORTARIA Nº 16/83, DE 02-05-83.

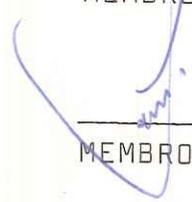
Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: ELOY GENÉSIO PINHEIRO, IVAR RANZI, ADOLFO SOUTIER e o Presidente ELIZIO PRATI, com o fim específico de fazer uma avaliação para permuta de contribuição de melhorias referente as falto, meio-fio e calçadas de 1986 e 1987 e impostos de 1987 do Loteamento Cirsa e Karina, pelas quadras de lotes urbanos nºs - 60, com área de 10.000 m<sup>2</sup> de propriedade da Industrial Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda e 13 com área de 6.490 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. Reynaldo Antonio Biazus, no Loteamento urbano de Céu Azul, 1ª Parte, constante da planta geral do Município. Unidos de um mapa, foram até o local dos imóveis, que após analisadas as localizações e a utilização dos mesmos, coluíram a valiar por uma permuta de igual valor, que será procedido o pa gamento dos imóveis, através da compensação de débitos fiscais municipais vencidos, da Industrial Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda, referente ao loteamento cidade de Céu Azul - 1ª e 2ª Parte.

Em seguida ficou o Presidente da Comissão, Sr. Elizio Prati, autorizado a elaborar e apresentar ao Exmo. - Sr. Prefeito Municipal, o respectivo LAUDO DE AVALIAÇÃO. Concedido o tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
PRESIDENTE

  
MEMBRO

  
MEMBRO

  
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL  
ESTADO DO PARANÁ

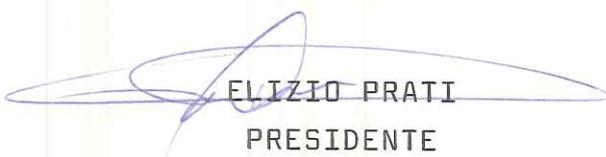
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Às 10:00 horas do dia 21 de dezembro de 1.987, nas dependências da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação, constituída pela Portaria nº 16/83, de 02-05-83, composta pelos seguintes membros: ELOY GENÉSIO PINHEIRO, IVAR RANZI, ADOLFO SOUTIER e o Presidente ELIZIO PRATI, para o fim específico de fazer uma avaliação para a permuta de contribuição de melhorias - referente asfalto, meio-fio e calçadas de 1986 e 1987 e impostos de 1987 do Loteamento Cirsa e Karina, pelas quadras de lote urbanos nºs 60, com área de 10.000 m<sup>2</sup> de propriedade da Industrial Agrícola e Imobiliária São Rafael Ltda e 13, com área de 6.490 m<sup>2</sup> de propriedade do Sr. Reynaldo Antonio Biazus, no loteamento urbano de Céu Azul, 1ª Parte, constante da planta geral do Município, do que foi lavrada ata, cuja cópia esta anexa.

Analisado por todos a situação dos imóveis e sua utilização, chegamos a conclusão e os avaliamos por uma permuta de igual valor.

Certos de haveremos cumprido com as determinações da Portaria, colocamo-nos à vossa disposição.

Atenciosamente

  
ELIZIO PRATI  
PRESIDENTE